

**CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

**TORNA PÚBLICA PENA
DISCIPLINAR DE "SUSPENSÃO
DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
POR 30 DIAS" APLICADA AO
MÉDICO – Dr. FÁBIO POTON
FURIERI CRM/ES Nº 5123.**

**O CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas
atribuições conferidas pela Lei n.º
3.268/57 e regulamentada pelo
Decreto n.º 44.045/58, e em
conformidade com o **ACÓRDÃO
DO CFM de 15/04/2026**,
extraído do **Processo Ético
Profissional CRM/ES Nº
000011.03/2025-ES**, vem
executar a pena de **"SUSPENSÃO
DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
POR 30 (TRINTA) DIAS"** prevista
na alínea "d" do artigo 22 da
mencionada lei, ao médico **Dr.
FÁBIO POTON FURIERI
CRM/ES Nº 5.123** por infração ao
artigo 114 do Código de Ética
Médica de 2018 (Resolução CFM nº
2.217/18), que **deverá ser
cumprida a partir do dia
06/07/2026 até o dia
04/08/2026**. Este edital visa
executar a pena aplicada como
punição disciplinar devendo as
autoridades que dele tomar
conhecimento (e os médicos em
geral) fiscalizar a sua correta
observância.

Vitória, 30 de junho de 2026.

**Dra. KAROLINE CALFA
PITANGA**
Presidente do CRM-ES